



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.083/2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei Lei 1.989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, as ações abaixo relacionadas, detalhada pelo anexo integrante a esta Lei:

- Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ÓRGÃO EXECUTOR

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	12			Educação
Subfunção		361		Ensino Fundamental
Programa		0017		Programa de Ensino Fundamental
Projeto/Ação			1.092	Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	R\$ 95.000,00	R\$ 5.000,00

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos - Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020.

METAS: Aquisição de computadores, visando o atendimento visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano Paraná Mais Cidades II.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL